

## JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para realizar os serviços de limpeza, tratamento e desinfecção de reservatórios de água, na Área do Porto do Itaqui e dos Terminais Externos da Ponta da Espera, Cajupe e Cais de São José de Ribamar.

Considerando o exposto no Relatório oriundo da Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação – CSL, fls. 975/980, referente à análise do recurso apresentado pela empresa **V COSTA VIEIRA E CIA LTDA.**, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 033/2022-EMAP** e, com base no Parecer nº 321/2023-GEJUR, constante deste processo, **MANIFESTO-ME PELA IMPROCEDÊNCIA** do recurso apresentado e mantenho a decisão que declarou a empresa **S A DA SILVA E CIA LTDA – ME**, como vencedora do supracitado certame.

São Luís (MA), 24 de maio de 2023.

**Gilberto Oliveira Lins Neto**  
**Presidente EMAP**